

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA Nº 376/DA/SEMAGRIC/2025

Porto Velho, 22 de setembro de 2025.

O Secretário Municipal de Agricultura, e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal no 15.418 de 31 de agosto de 2018, que delega competência para Ordenação de Despesa e do decreto no 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portarias.

RESOLVE

Art.1º- Alterar a Portaria nº 47/DA/SEMAGRIC/2025 e Nomear o Gestor, Fiscal e Membros para acompanhamento do contrato Nº 56/PGM/2021, oriundo do processo administrativo eletrônico **00600-00013950/2023-21-e**, que versa sobre **LOCAÇÃO GALPÃO COMERCIAL EM EXTREMA**, servindo de base naquela localidade para Secretaria Municipal de Agricultura, e Abastecimento – SEMAGRIC, nos termos e de acordo com a Nova Lei de Licitação, 14.133/2021.

NOME	MATRÍCULA / CPF	FUNÇÃO
HELBER LITELTO ARAUJO	102187	Gestor
ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JÚNIOR	243775	Fiscal

Art.2º- Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: Servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;Fiscal do Contrato: Servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quando a fiscalização do objeto do contrato.

Art.3º- Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o Fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art.4º- Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato, devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes e os parâmetros do termo de referência.

Art.5º- Nomear os membros da comissão para acompanhamento do contrato Nº 56/PGM/2021, oriundo do processo administrativo eletrônico **00600-00013950/2023-21-e** no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, de acordo com as leis nº 8.666/1993 e a Nova Lei de Licitação, 14.133/2021.

NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO
ROSINALDO ARAUJO DA ROCHA	73346	Presidente
REGENILSON OLIVEIRA GOMES	40105	Membro da comissão
RONALDO DA FONTE FARIA	10079854	Membro da comissão

Art.6º- Compete à comissão:

Receber definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
o recebimento a conferência da quantidade de qualidade dos materiais/serviços entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência.

aceito os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento e o prosseguimento do feito. Além destas atribuições deve a comissão cumprir fielmente os preceitos e princípios da Lei 14.133/21.

Art.7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:572CAD44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/09/2025. Edição 4072

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>